FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, situada no município de Itamarandiba/MG, integra a Rede de Atenção à Saúde como unidade de referência microrregional para atendimento de média complexidade no Vale do Jequitinhonha. Visando assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços assistenciais prestados à população, faz-se necessária a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes assistenciais.

A presente contratação tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes assistenciais, contemplando os itens que restaram fracassados no Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026**, cuja necessidade de aquisição permanece, tendo em vista sua importância para o adequado funcionamento dos serviços hospitalares.

A nova licitação contempla **03 (três) itens**, correspondentes a camas hospitalares tipo Fowler mecânicas, carros maca simples e monitores multiparâmetros, destinados à estruturação dos leitos hospitalares, ao transporte intra-hospitalar de pacientes e ao monitoramento clínico, respectivamente.

As descrições completas dos equipamentos, incluindo especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos exigidos, encontram-se detalhadas no documento anexo denominado "RELAÇÃO DE ITENS", que integra o presente procedimento licitatório.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade da contratação, identificar a solução mais adequada para suprir a demanda institucional não atendida no certame anterior e

subsidiar a realização de novo procedimento licitatório, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, promover maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde, aprimorar a infraestrutura hospitalar e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços médico-hospitalares prestados pela Fundação.

REQUISITANTE:

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP/ Setor: Direção

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Engº Clínico Alexandre Noronha Chacon

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP exerce papel estratégico na Rede de Atenção à Saúde, atuando como unidade de referência microrregional para atendimento de média complexidade no município de Itamarandiba/MG e região. Para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população, é indispensável que a instituição disponha de equipamentos médico-hospitalares adequados às demandas assistenciais e compatíveis com os padrões técnicos exigidos para utilização em ambiente hospitalar.

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes assistenciais que restaram fracassados no Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026, não tendo sido possível efetivar sua contratação naquela oportunidade.

Considerando que a necessidade institucional permanece, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para viabilizar o fornecimento dos equipamentos e atender às demandas dos setores assistenciais da Fundação.

A nova licitação contempla 03 (três) itens: camas hospitalares tipo Fowler mecânicas, carros maca simples e monitores multiparâmetros, cujas aquisições são necessárias à estruturação dos leitos hospitalares, ao transporte intra-hospitalar de pacientes e ao monitoramento contínuo dos sinais vitais, respectivamente. As especificações técnicas completas, os quantitativos e os demais requisitos exigidos encontram-se detalhados no documento anexo denominado **"RELAÇÃO DE ITENS"**, integrante do presente procedimento licitatório.

As camas hospitalares tipo Fowler mecânicas são necessárias para proporcionar melhores condições de acomodação, posicionamento e assistência aos pacientes internados, contribuindo para o conforto, a segurança e a execução dos cuidados prestados pelas equipes de saúde. Os carros maca, por sua vez, são indispensáveis ao transporte seguro de pacientes entre os diferentes setores hospitalares, especialmente nas situações que exigem deslocamento para exames, procedimentos e atendimentos de urgência e emergência.

Os monitores multiparâmetros são fundamentais para o acompanhamento clínico dos pacientes, permitindo a monitorização de parâmetros fisiológicos essenciais e contribuindo para a identificação oportuna de alterações no quadro clínico, favorecendo a adoção de condutas assistenciais adequadas e a segurança durante o atendimento.

A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a eficiência operacional dos setores assistenciais, dificultar a adequada estruturação dos leitos, prejudicar o transporte de pacientes

e limitar as condições de monitoramento clínico, com possíveis reflexos na qualidade e na segurança da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que o insucesso dos itens no procedimento licitatório anterior não afastou a necessidade de sua aquisição, uma vez que permanecem essenciais ao funcionamento das unidades assistenciais da Fundação. Dessa forma, a realização de nova licitação constitui medida necessária para suprir a demanda ainda não atendida, buscando assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior qualidade, segurança e resolutividade nos atendimentos realizados.

A contratação pretendida visa, portanto, fortalecer a infraestrutura hospitalar, complementar os equipamentos disponíveis e proporcionar condições adequadas à continuidade dos serviços assistenciais, observando as necessidades operacionais da instituição.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação fundamenta-se no interesse público e no planejamento das necessidades institucionais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A diretoria executiva não instituiu Plano de Contratações Anual para o presente exercício financeiro; entretanto, há previsão na Lei Orçamentária Anual para custear as despesas decorrentes do atendimento da demanda.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e aptos para utilização em ambiente hospitalar, observando as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.

Os equipamentos deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, possuindo registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido para sua comercialização, bem como certificações e homologações aplicáveis à sua categoria.

Os equipamentos eletromédicos deverão atender integralmente as especificações técnica solicitadas, além dos requisitos de segurança, desempenho e qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, observando as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, quando exigíveis.

Os produtos fornecidos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia, termos de assistência técnica e demais documentos necessários à sua adequada utilização e manutenção.

A contratada deverá garantir o fornecimento de equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias de transporte ou desconformidade com as especificações exigidas.

A contratada deverá realizar treinamento em loco de operação, limpeza e demais informações para o perfeito funcionamento do equipamento monitor multiparâmetro. Os demais equipamentos sem função de sua baixa complexidade de utilização poderão ser realizados remotamente caso seja de interesse da

instituição.

Conforme a especificação técnica, os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, cabos, conectores e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

A solução deverá atender às necessidades assistenciais da Fundação, assegurando confiabilidade operacional, segurança aos pacientes e profissionais de saúde, durabilidade, facilidade de utilização e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pela instituição.

IV – HABILITAÇÃO:

A futura contratação observará os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, os quais já foram detalhados no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos foi realizada a partir do levantamento das necessidades apresentado pelos setores assistenciais e administrativos da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, considerando a demanda atual dos serviços, a estrutura operacional existente e a necessidade de fortalecimento da capacidade assistencial da instituição.

Para a estimativa das quantidades foram observadas as condições de utilização dos equipamentos, a quantidade de leitos, os setores de atendimento contemplados, a necessidade de substituição ou complementação de equipamentos existentes e a ampliação da capacidade operacional dos serviços prestados pela Fundação.

Os quantitativos previstos buscam assegurar condições adequadas para a execução das atividades

assistenciais, de monitoramento, internação, atendimento ambulatorial e realização de procedimentos médicos, evitando insuficiência de equipamentos e contribuindo para a continuidade e qualidade e segurança dos serviços de saúde ofertados à população.

A estimativa foi elaborada em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as necessidades efetivamente identificadas pela Administração e a busca pela solução mais adequada ao interesse público.

Lista de materiais e insumos em anexo .

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP quanto ao fornecimento de equipamentos médico-hospitalares destinados às atividades assistenciais da instituição.

A pesquisa contemplou a análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, plataformas eletrônicas de compras governamentais, sítios eletrônicos de fabricantes e fornecedores especializados, bem como levantamentos de preços junto ao mercado.

Verificou-se a existência de ampla oferta dos equipamentos pretendidos no mercado nacional, fornecidos por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no segmento médico-hospitalar, possibilitando a realização de processo competitivo sem restrição indevida à participação de interessados.

Análise das Soluções Disponíveis

Solução 1 – Aquisição de equipamentos novos por meio de processo licitatório

Consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares novos, com garantia de fábrica, assistência técnica e atendimento às normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

Vantagens:

- Maior vida útil dos equipamentos;
- Garantia do fabricante;
- Maior confiabilidade operacional;
- Atendimento às normas vigentes de segurança e desempenho.
- Classificação considerando o atendimento a todas as caracterisiticas técnicas solicitadas na especificação técnica do item e documentação comprobatória.

Desvantagens:

- Maior investimento inicial.

Solução 2 – Locação de equipamentos

Consiste na disponibilização dos equipamentos mediante pagamento periódico durante a vigência contratual.

Vantagens:

- Menor desembolso inicial;
- Possibilidade de substituição tecnológica ao final do contrato.

Desvantagens:

- Dependência contratual contínua;
- Custo acumulado superior no longo prazo;
- Inexistência de incorporação dos bens ao patrimônio da instituição.

Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de equipamentos novos apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, por proporcionar maior economicidade ao longo da vida útil dos equipamentos, incorporação dos bens ao patrimônio público, garantia de disponibilidade para os serviços assistenciais e melhor relação custo-benefício para a Administração.

Constatou-se ainda a existência de fornecedores em número suficiente para assegurar a competitividade do certame, sendo a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico a alternativa mais adequada para seleção da proposta mais vantajosa, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em parâmetros que refletem os valores praticados pelo mercado para o objeto pretendido.

Para a formação do preço estimado foram considerados orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como informações extraídas de plataformas eletrônicas de compras governamentais e demais fontes idôneas disponíveis.

A metodologia adotada buscou assegurar que a estimativa refletisse valores compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá possuir caráter sigiloso até o encerramento da fase de lances, permanecendo acessível aos órgãos de controle interno e externo. A medida visa preservar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como parâmetro único para formulação de suas propostas.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados ao fortalecimento da infraestrutura assistencial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, visando atender às necessidades identificadas pelos setores técnicos da instituição e assegurar melhores condições para a prestação dos serviços de saúde à população.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos essenciais às atividades de internação, monitoramento de pacientes, atendimento ambulatorial, procedimentos cirúrgicos e suporte assistencial, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração com base nas demandas operacionais da Fundação.

Após o levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de equipamentos novos constitui a solução mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade administrativa, por proporcionar maior vida útil dos bens, garantia de fábrica, disponibilidade imediata para utilização, redução de custos com manutenção corretiva e incorporação dos equipamentos ao patrimônio público.

Considerando que os equipamentos pretendidos possuem características padronizadas e podem ser objetivamente especificados, a contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade

Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as exigências de qualidade, desempenho e conformidade técnica estabelecidas pela Administração.

A solução escolhida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo ampla participação de fornecedores e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares por meio de processo licitatório constitui a alternativa mais eficiente para atender ao interesse público e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

IX– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada com julgamento por item, sem formação de lote único, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente adequada em razão da diversidade dos equipamentos que compõem o objeto da contratação, os quais pertencem a segmentos distintos do mercado médico-hospitalar. Dessa forma, a divisão por item possibilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento evita restrições indevidas à concorrência, uma vez que nem todos os fornecedores atuam simultaneamente em todas as linhas de equipamentos contempladas na contratação. A medida permite que empresas especializadas participem da disputa apenas dos itens compatíveis com sua atividade econômica e capacidade de fornecimento.

Sob o aspecto econômico, a contratação por item tende a proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, possibilitando a seleção das melhores propostas para cada equipamento individualmente considerado, sem prejuízo da padronização, qualidade ou funcionalidade dos bens a serem adquiridos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, por promover maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores e contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

X– RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se fortalecer a infraestrutura assistencial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, mediante a disponibilização de equipamentos médico-hospitalares adequados às necessidades operacionais da instituição, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição dos equipamentos visa proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde, ampliar a capacidade operacional dos setores assistenciais, garantir melhores condições para monitoramento clínico, realização de procedimentos médicos e cirúrgicos, transporte intra-hospitalar de pacientes e suporte às atividades de internação e atendimento ambulatorial.

Pretende-se ainda promover a modernização e o aperfeiçoamento dos equipamentos médico-hospitalares da Fundação, reduzindo riscos relacionados à indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos essenciais, aumentando a confiabilidade dos atendimentos e assegurando maior eficiência na execução das atividades assistenciais.

Como resultado esperado, busca-se fortalecer a capacidade de resposta da instituição às demandas de média complexidade, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie e proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS /ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Para viabilizar a futura contratação, a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao regular processamento da licitação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as providências necessárias, destacam-se a elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária, a definição dos agentes responsáveis pela condução do certame, fiscalização e gestão contratual, bem como a elaboração do Termo de Referência e demais documentos pertinentes ao processo.

Deverá ainda ser designado servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pelo recebimento dos equipamentos, podendo ser solicitado apoio técnico do engenheiro clínico da Fundação para avaliação dos equipamentos eletromédicos, quando necessário.

A Administração deverá manter registro de todos os atos praticados durante o procedimento de contratação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, transparência, eficiência e controle previstos na legislação vigente.

Considerando as características do objeto, não se vislumbra a necessidade de adequações

estruturais relevantes, aquisição de equipamentos complementares ou capacitações específicas prévias para viabilizar a contratação pretendida.

XII– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a viabilidade da presente contratação.

A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares possui autonomia funcional e poderá ser executada de forma independente, sem a necessidade de celebração prévia ou concomitante de outros contratos administrativos.

Ressalta-se apenas que os equipamentos adquiridos deverão ser incorporados às rotinas operacionais da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, observadas as condições de instalação, utilização e manutenção previstas pelos respectivos fabricantes.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares objeto deste estudo não apresenta impactos ambientais significativos durante sua utilização rotineira. Entretanto, ao final de sua vida útil, eventual substituição ou descarte deverá observar a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos e eletromédicos.

Como medida mitigadora, a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP promoverá o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos considerados inservíveis, por meio de procedimentos que atendam às normas ambientais e sanitárias aplicáveis, evitando riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente.

Sempre que possível, serão priorizados equipamentos que atendam aos requisitos de eficiência,

durabilidade, segurança e qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção das práticas adequadas de gestão patrimonial, manutenção e descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil.

XIV– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, viável e adequada para atendimento das demandas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.

A solução proposta, consistente na aquisição de equipamentos médico-hospitalares por meio de processo licitatório, apresenta-se tecnicamente compatível com as necessidades institucionais identificadas, economicamente justificável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os estudos realizados demonstraram a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto, bem como a viabilidade da contratação sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, evidenciando que a solução escolhida é capaz de contribuir para o fortalecimento da infraestrutura assistencial da Fundação e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta atende ao interesse público e às necessidades da Administração, observadas as condições e especificações definidas nos documentos que instruem o processo.

Itamarandiba/MG, 23 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE NORONHA CHACON
Data: 27/10/2026 13:01:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engº Clínico Alexandre Noronha Chacon